



GRUPO PARLAMENTAR

Exm.º Senhor
Presidente da Comissão de Saúde
M.I. Deputado
José de Matos Rosa

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., desempenha, desde o ano de 1993, uma missão da maior relevância no sistema de saúde português, designadamente em sede de regulação e supervisão dos sectores dos medicamentos de uso humano e dos produtos de saúde.

Atualmente, o INFARMED dispõe de um quadro de pessoal constituído por cerca de 350 profissionais altamente qualificados em diversas áreas, apoiando-se, para a prossecução das suas atividades, em comissões especializadas que agregam várias centenas de peritos oriundos de prestigiadas instituições académicas.

Sucede que, a 21 de novembro de 2017, o Ministro da Saúde anunciou, para surpresa do País, o propósito do Governo em proceder à transferência do referido organismo, de Lisboa para a cidade do Porto, afirmando mesmo que, *"A partir de 1 de Janeiro de 2019, a autoridade do medicamento passará a ter a sua sede na cidade do Porto"*.

Como não tivesse fundamentado minimamente essa decisão, o Governo veio criar, através do Despacho n.º 10857/2017, de 12 de Dezembro, um Grupo de Trabalho para *"elaboração de um relatório destinado a produzir propostas, modelos de intervenção e cenários de deslocalização do INFARMED para o Porto tendo em conta a avaliação do impacto estratégico, técnico, económico e socioprofissional"*.

Não obstante o referido Despacho determinar, no seu n.º 4, que *"Compete, ao Grupo de Trabalho, apresentar ao meu Gabinete, até 30 de junho de 2018..."*, verdade é que a imprensa está desde hoje a transcrever trechos desse relatório, sendo inclusivamente noticiado que o *"Jornal de Notícias (JN) teve acesso"* ao mesmo, *"que já foi entregue ao Ministro da Saúde, Adalberto Campos Fernandes."*

Nesta conformidade, atento o impacto que este processo tem sobre o desenvolvimento da atividade do INFARMED e considerando a imperiosa necessidade de a Assembleia da República obter os esclarecimentos que esta situação impõe, vem o Grupo Parlamentar do PSD requerer que a Comissão de Saúde delibere solicitar a audição urgente das seguintes entidades:

- a) Ministro da Saúde;



GRUPO PARLAMENTAR

- b) Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10857/2017, de 12 de Dezembro;
- c) Conselho Diretivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- d) Comissão de Trabalhadores do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Palácio de S. Bento, 25 de junho de 2018

Os Deputados,
Adão Silva,
Ricardo Baptista Leite
Luís Vales